

LEI Nº- 496, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.974.

"Autoriza o Poder Executivo a receber por doação, um terreno localizado na Estrada do Cemitério"

Antonio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas; faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

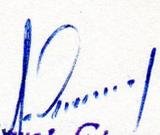
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação de Espoleo de Fábio Junqueira Meirelles, um terreno localizado na Estrada do Cemitério (reservatório de agua) com área de 100,00 (cem) metros quadrados assim discriminados : 10,00 (dez) metros de frente para a citada Estrada, 10,00 (dez) metros de fundos confinando com o doador e 10,00 (dez) metros / de frente aos fundos (de ambos os lados) confinando também com o doador.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 27 de Dezembro de 1.974.


ANTONIO ORTEGA JERÔNIMO
Prefeito Municipal - Presidente Alves

Registrado às fls. 31 verso
do Livro Competente.


Orlando Rodrigues Gimenes
Respondendo pela Secretaria

O Distrito de Presidente Alves foi criado pela Lei Estadual n.º 1428, de 3 de dezembro de 1914
A Lei Estadual n.º 2216, de 2 de dezembro de 1927 criou o Município.